



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SEU MOMENTO WAAW BY ALOK

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.020455/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A - SCP

Endereço: ANTONIO SINGER Número: 200 Bairro: SAO MARCOS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
CEP:83090-362

CNPJ/MF nº: 43.723.988/0001-20

1.2 - Aderentes:

Razão Social: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A Endereço: ANTONIO SINGER Número: 200
Complemento: GALPAO01 Bairro: SAO MARCOS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83090-362

CNPJ/MF nº: 06.337.280/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/06/2022 a 22/09/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/06/2022 a 15/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção o usuário pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Registro Nacional Migratório - RNM, civilmente capaz, domiciliado em território nacional, que durante o período de vigência comprar produtos WAAW e cumprir às regras descritas neste regulamento, a ser disponibilizado virtualmente no site www.waaw.com.br.

6.2 Depois de comprar produtos WAAW, o participante deverá acessar o QR Code constante das embalagens, que direcionará para a Página do WAAW Experience (www.waaw.com.br), onde deverá fazer o cadastro pessoal informando:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Endereço completo;
- e) E-mail;
- f) Telefone;
- g) Data de nascimento; e
- h) Nota fiscal do produto.

6.3 O fornecimento e a manutenção de informações pessoais completas e legítimas é condição indispensável para a identificação e localização do participante possivelmente contemplado, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

6.4 Além de cumprir a regra constante do item 6.2, cumulativamente o participante deverá seguir o perfil oficial da WAAW nas seguintes plataformas: Instagram, TikTok, Twitter e Facebook. O cumprimento dessa regra será avaliado no momento da apuração, a fim de validar a participação, sendo considerada causa

de desclassificação o seu não cumprimento.

6.5 Será gerado 01 (um) número da sorte para cada nota fiscal de produtos WAAW, emitida e cadastrada durante o período de vigência da promoção.

6.6 Os participantes que solicitarem o cancelamento do cadastro antes do término da vigência da campanha serão automaticamente desclassificados, não lhes sendo gerados números da sorte e, por conseguinte, não concorrendo aos prêmios distribuídos. Não haverá a possibilidade de recadastro depois de solicitado o referido cancelamento.

6.7 Após o término do período de participação (às 23:59 de 15/09/2022) e até 24h antes da data da respectiva extração da Loteria Federal (até às 19h de 20/09/2022) será disponibilizado no site www.waaw.com.br, a relação dos participantes e seus respectivos números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/09/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/06/2022 00:00 a 15/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/09/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antonio Singer NÚMERO: 200 BAIRRO: São Marcos

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83090-362

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Pacote de Viagem com acompanhante para assistir ao Show do Alok (data e local a ser definido), incluindo traslado de ida e volta (residência/hotel/show/hotel/residência), 2 diárias e 1 alimentação diária no valor de até R\$50,00 por pessoa.	10.000,00	30.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Será gerada 1 (uma) série com 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo cada um deles formado por 5 (cinco) algarismos, numerados entre 00.000 e 99.999, sendo a distribuição feita de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.2 A apuração será realizada mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso esta não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.3 A definição do número da sorte ocorrerá a partir da extração das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 2 3 4(5)

Número da sorte = 12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item anterior, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, sendo desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado:

- a) Verificar-se-á a combinação de 5 algarismos imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

- 12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

- b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 99.998

- 99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.001

- 00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O segundo e terceiro contemplados serão identificados mediante aplicação da regra de aproximação contida no item 11.5, a partir do número da sorte definido como primeiro ganhador.

11.7 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG ou CNH e do CPF, do comprovante de residência e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.7.1 A mandatária ainda poderá requerer ao possível contemplado, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes na promoção, emitidos dentro do período de participação.

11.8 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificar outro usuário que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato e uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- a) Apresentar qualquer impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer e/ou manter informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária;
- d) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- e) Não seguir as plataformas indicadas no item 6.4;
- f) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 Os menores de 18 anos de idade completos estão expressamente vedados de participarem desta promoção, ainda que mediante representação, enquadrando-se na hipótese de desclassificação prevista na letra “a” do item 12.1.

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.4 Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à mandatária/aderente e/ou aos participantes desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O possível contemplado será notificado pela mandatária, mediante telefonema ao número indicado no cadastro, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.7.

13.2 O resultado com os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado em www.waaw.com.br, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.7, e nele permanecerão por 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculado ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargo aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.7, em sua residência, conforme endereço fornecido no cadastro, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 Cada prêmio consistirá em 1 (um) Pacote de Viagem com acompanhante para assistir ao Show do Alok (em data e local a ser definido), incluindo traslado de ida e volta (residência/hotel/show/hotel/residência), 2 diárias e 1 alimentação diária no valor de até R\$50,00 (cinquenta reais) por pessoa.

14.3 O agendamento dos traslados e hospedagem serão feitos pela mandatária mediante apresentação da documentação pessoal e comprovante de imunização completa contra a COVID-19 do ganhador e seu respectivo acompanhante.

14.4 Caso o ganhador não possa comparecer ao show na data agendada, perderá o direito de ingresso ao espetáculo, mas permanecerá com o direito de usufruir somente do pacote de viagem para o local de realização daquele espetáculo, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do show.

14.5 Caso não ocorra o show na data planejada por motivos de caso fortuito ou de força maior, alheios à vontade da mandatária e dos contemplados, o agendamento será feito em consonância com a nova data e local a serem definidos e informados pela mandatária aos ganhadores.

14.6 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio” e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.7 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.7.1 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, ou, não havendo processo de inventário, a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.7.2 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.8 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrita aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o

disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 11, da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para dpo@wap.ind.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.2.2 O participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais por intermédio do site www.waaw.com.br/politica-privacidade.

15.3 Caso a previsão máxima de números da sorte seja atingida antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SEAE/ME a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para promocao@waaw.com.br, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SEAE/ME.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 Os contemplados desde já cedem à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 A mandatária comprovará junto à SEAE/ME a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data marcada para a apuração, conforme prevê §1º do art. 15º do Decreto 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas no prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

15.7 Não são objetos esta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.8 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelos aplicativos Instagram, TikTok, Twitter e Facebook, nem associado a essas plataformas, isentando-se os respectivos

responsáveis de qualquer responsabilidade em relação a elaboração e execução desta promoção.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os demais, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 09/06/2022 às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VHO.LFU.RGO